



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Viçoso			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Frotas			
Responsável pela Demanda: Mário Cezar Lucas Rosa		Matrícula: 1036	
E-mail: administracao@domvicoso.mg.gov.br		Telefone: (35) 3375-1100	
1. Objeto: Fornecimento de combustível, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: <p>O Município de Dom Viçoso tem a necessidade de adquirir combustível para atender às demandas contínuas da Prefeitura, garantindo o regular funcionamento da frota de veículos e equipamentos utilizados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.</p> <p>O fornecimento de combustível é essencial para a execução de serviços públicos indispensáveis, tais como transporte de pacientes, serviços de saúde, educação, assistência social, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos, apoio administrativo e demais atividades operacionais que dependem de deslocamento e uso de veículos oficiais. A interrupção ou insuficiência desse fornecimento comprometeria diretamente a prestação dos serviços à população, afetando o interesse público.</p> <p>A Administração vem adotando o sistema de registro de preços nos últimos anos possibilitando maior flexibilidade nas aquisições conforme a real necessidade, evitando aquisições excessivas, reduzindo custos com armazenamento e permitindo melhor planejamento orçamentário. Além disso, o sistema proporciona maior competitividade, transparência e economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.</p> <p>A manutenção do quantitativo estimado de combustível adotado nos exercícios anteriores de: Diesel S10: 70.000 litros, Diesel S 500: 20.000 litros, Etanol Hidratado Combustível: 5.000 litros e Gasolina Comum: 70.000 litros justifica-se pelo fato de que tais volumes atenderam adequadamente à demanda de abastecimento da frota municipal, sem registros de desabastecimento ou necessidade de aquisições complementares relevantes.</p> <p>Assim, a repetição do quantitativo preserva a eficiência administrativa, assegura a continuidade dos serviços essenciais e mantém a coerência com o padrão real de consumo da frota, evitando tanto a insuficiência quanto o superdimensionamento da contratação.</p> <p>Dessa forma, a necessidade pretendida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento da frota oficial e o atendimento eficaz às necessidades da população de Dom Viçoso – MG.</p>			
3. Descrições e quantidades			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Diesel S10	Litro	70.000
2	Diesel S500	Litro	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

3	Etanol Hidratado combustível	Litro	5.000
4	Gasolina Comum	Litro	70.000

4. Observações gerais:

5. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de início do fornecimento do combustível será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, diretamente nas bombas do posto de abastecimento da CONTRATADA, com seu pessoal treinado para esta finalidade específica. A ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

2.8.1 5.1. Local e horário da Entrega/Execução: Os abastecimentos serão efetuados diariamente, no horário comercial, conforme Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: manhã: das 06:00 horas às 11:00 horas e à tarde: das 12:00 horas às 18:00 horas. A CONTRATADA ficará obrigada a abastecer os veículos, fora do horário comercial, em casos de urgência, desde que acordado com a CONTRATANTE.

5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Frotas

5.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização da entrega dos produtos, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Dom Viçoso, 05 de maio de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Mário Cezar Lucas Rosa
Coordenador de Frota e Veículos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal